



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº DE 2024, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

ESTIMA RECEITA E FIXA
DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

EMENDA IMPOSITIVA Nº 09, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Art. 1º. Os Anexos do Projeto de Lei n.º de 5 de setembro de 2024, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRÉSCIMO

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 06001- Gabinete do Secretário - Saúde
Programa:- Saúde Buscando Qualidade de Vida
Ação: Convenio com Instituição
Elemento: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

TOTAL..... R\$ 73.143,45

Justificativa/Finalidade: Emenda destinada ao desenvolvimento de projetos assistenciais e saúde social a pessoas menos assistidas pelo poder publico de nosso município, os repasses fica sob responsabilidade das secretarias a entidades sem fins lucrativos através de Subvenção social .

REDUÇÃO

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Gabinete
Unidade Orçamentária: 99 – Reserva de Contingência
Programa: 9999 – Reserva de Contingência
Ação: Reserva Contingência



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Art. 2º. Esta Emenda, depois de aprovada será parte integrante do Projeto de Lei n.º 70/2024 da SAPL e adequada, se necessário, as Leis Municipais n.º 2.126, de 13 de dezembro de 2021, e n.º 2.385, de 18 julho de 2024.

São Miguel do Guaporé, 5 de dezembro de 2024

GENIVALDO MARTINS DA SILVA
Vereador - CMSMG



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº DE 2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

ESTIMA RECEITA E FIXA
DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

EMENDA IMPOSITIVA Nº 10, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Art. 1º. Os Anexos do Projeto de Lei n.º de 5 de dezembro de 2024, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRÉSCIMO

Órgão: 03– Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Unidade Orçamentária: 03001-Secretaria de Administração e Fazenda
Programa: 0001 –Gestão Pública Responsável e Transparente.
Ação: 2008- Manutenção e Fazenda
Elemento: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

TOTAL R\$ 73.146,45

Beneficiário: Associação dos policiais militares de São Miguel do Guaporé– RO
ASPOM

CNPJ: 11.881.585/0001-12

Endereço: Avenida Vitória Regia, Quadra 31,Lote 01, S/N, Loteamento Cidade Jardim, São Miguel do Guaporé – Rondônia.

Justificativa/Finalidade: Obras e Instalações

REDUÇÃO

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Gabinete
Unidade Orçamentária: 99 – Reserva de Contingência
Programa: 9999 – Reserva de Contingência
Ação: Reserva de Contingência

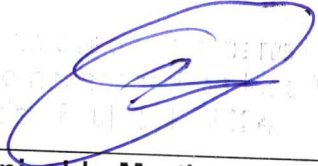
TOTAL R\$ 73.146,45



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Art. 2º. Esta Emenda, depois de aprovada será parte integrante do Projeto de Lei n.º 70/2024 da SAPL e adequada, se necessário, as Leis Municipais n.º 2.126, de 13 de dezembro de 2021, e n.º 2.385, de 18 julho de 2024.

São Miguel do Guaporé, 5 de dezembro de 2024


Genivaldo Martins Da Silva
Vereador - CMSMG